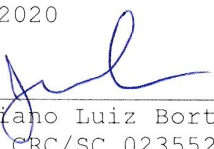




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM  
09/01/2024  
CFE. LEI MUNICIPAL  
0826/2020  
  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4866 09 DE JANEIRO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 241,88 (duzentos e quarenta e um reais oitenta e oito centavos) adiante classificada e discriminada:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças**

**Atividade: 04122003.2.026 - Parcerias com entidades e Consórcios Pub**

**Elemento: 3.3.93.00/019 - Aplicações Diretas..... R\$ 241,88**

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças**

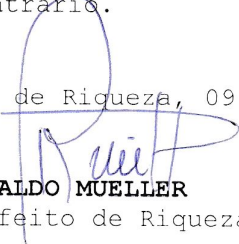
**Atividade: 04122003.2.026 - Parcerias com entidades e Consórcios Pub**

**Elemento: 3.3.50.00/017 - Aplicações Diretas..... R\$ 241,88**


Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de janeiro de 2024

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 09 de janeiro de 2024

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador